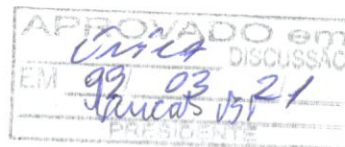




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



INDICAÇÃO Nº 010/2021

Indico a Mesa, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais desta Câmara, que após aprovação, seja enviado copia desta indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmº. Sr. Washington Ângelo de Araújo, no sentido de que seja providenciado de forma urgente pelo referido, o envio a esta Casa, de Projeto(s) de Lei correlativo, concernentes à Isenções Tributárias para os Contribuintes Municipais Portadores de Deficiências (Necessidades Especiais e Doenças Graves), referentes aos Tributos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e CIP (Contribuição sobre Iluminação Pública), isentando-os legalmente de Tributos Municipais pertinentes, constantes de Lei(s) Ordinária(s) Municipal(is) e Código Tributário Municipal (CTN), e para que seja viabilizado finalmente, uma política pública com tributação justa e progressista, que contribua com inclusão social, o desenvolvimento humano e econômico, à melhoria na qualidade de vida dos munícipes, objetivando à justiça social, entre demais finalidades de interesse público geral e atendimento da coletividade.

Justificativa:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

A presente proposição reivindicada pelos munícipes, justifica-se, e, visa às isenções legais tributárias aos contribuintes supramencionados (Portadores de Deficiência/ Doenças graves e Duradouras), dos referidos Tributos Municipais atinentes a Contribuição sobre Iluminação Pública - CIP, e IPTU, constantes de Leis Ordinárias e do Código Tributário Municipal - CTN), os quais, dispõem de cargas tributárias exorbitantes e regressivas, devendo-as prioritariamente serem revistas, e ainda, para que seja viabilizado finalmente, uma política pública de tributação justa, razoável e progressista dos contribuintes, e conseqüentemente, à redução e isenção legal tributária municipal, de forma justas e razoável, que contribua para a inclusão social, o desenvolvimento econômico, a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, e para a justiça social, e os devidos fins de interesse público da população e do ente municipal.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 05 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ

-Vereador/PSB-